



Creche Mãe Rainha

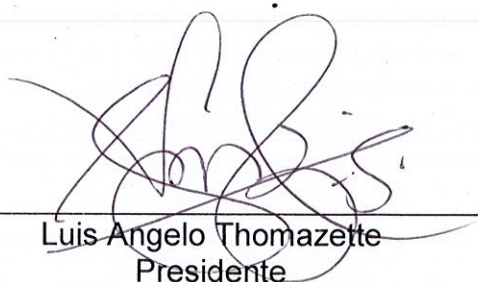
PROTOCOLO

Segue em anexo documentos solicitados.

PLANO DE TRABALHO

- Ficha Cadastral da nova Diretoria;
- Projeto Pedagógico;
- Projeto de Gerenciamento de Recursos;
- Declaração de Conta Bancaria;
- Declaração de não Impedimento dos Dirigentes;
- Declaração de não Impedimento da OSC;
- Declaração de Instalações e Condições Materiais;
- Declaração de Transparência;
- Declaração Negativa de Contrapartida;
- Declaração de Contrapartida;
- Calendário Escolar 2020.

Indaiatuba, 28 de fevereiro de 2020.



Luis Angelo Thomazette
Presidente



Creche Mãe Rainha

PLANO DE TRABALHO

INFORMAÇÕES			
PLANO DE TRABALHO REF. EXERCÍCIO		2020	
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	20/2019	EDITAL Nº:	220/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº	1036/2019	VIGÊNCIA INICIAL	02/01/2020
UNIDADE ESCOLAR:		CRECHE MÃE RAINHA	



Creche Mãe Rainha

FICHA CADASTRAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

RAZÃO SOCIAL DA OSC: Creche Mãe Rainha

CNPJ: 03.689.324/0001-77

CNAE: 85.11-2-00

DATA DE FUNDAÇÃO: 30/12/1999

FINALIDADE PREVISTA EM ESTATUTO SOCIAL: Prestar assistência educacional às crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, oriundas de famílias cujos responsáveis (mãe, pai ou responsável legal) estejam trabalhando e não tenham condições de atendê-las convenientemente durante sua ausência, nos morais, materiais (alimentação, higiene, lazer), culturais e educacionais.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: LEI nº 5.047 de 28 fevereiro de 2007

ENDEREÇO: Rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº 71, bairro Itaici, CEP 13.340561, Indaiatuba/SP

TELEFONE: (19) 3816-8494

E-MAIL: crechemaerainha@ymail.com

SITE: crechemaerainha@ymail.com

2. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME COMPLETO: Luis Angelo Thomazette

Nº CPF/MF: 034900328/96

Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 11.986.012-0

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Administrador

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Edson de Barros Ferreira- nº 71-Jd. Sevilha

Cep:13339-565 – Indaiatuba - SP

TELEFONE: (19) 3016-8513

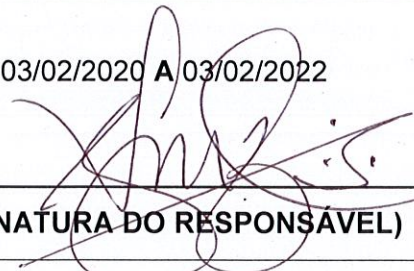
CELULAR: (19) 9 96103679

E-MAIL PESSOAL: angelothomazette@bol.com.br

CARGO: Presidente

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022


(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)



Creche Mãe Rainha

3. DA DIRETORIA (TODOS OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)

NOME COMPLETO: Luis Angelo Thomazette

Nº CPF/MF: 034900328/96

Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 11.986.012-0

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Administrador

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Edson de Barros Ferreira- nº 71-Jd. Sevilha -Cep:13339-565 – Indaiatuba - SP

TELEFONE: (19) 3016-8513

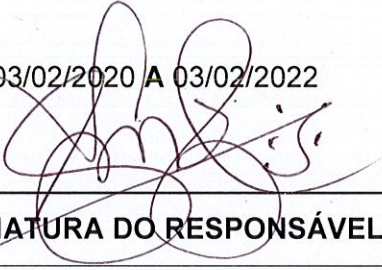
CELULAR:(19) 9 96103679

E-MAIL PESSOAL: angelothomazette@bol.com.br

CARGO: Presidente

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022


(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

NOME COMPLETO: Deize Clotildes Barnabé de Moraes

Nº CPF/MF: 393.824.518-20

Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.826.570

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Psicologa/Pedagoga

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Luiz Casagrande – nº 498 – Vila Suíça -Cep: 13.333.420-Indaiatuba - SP

TELEFONE: (19) 3875-3053

CELULAR:(19) 9 8178-4555

E-MAIL PESSOAL: deize.clotildes@terra.com.br

CARGO: Diretora Executiva

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022


(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)



Creche Mãe Rainha

NOME COMPLETO: Nathalia Cristina Williamson Lourenço

Nº CPF/MF: 314.857.958-50 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 42.758.373-1

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Auxiliar Administrativa

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Presidente Altino – nº 148 – Jd. Santa Rita -

Cep:13.335-110 Indaiatuba - SP

TELEFONE:

CELULAR:(19) 993693399

E-MAIL PESSOAL: nathaliawilliamson@hotmail.com

CARGO: Diretora Administrativa Financeira

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022

Nathalia C. Williamson Lourenço

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

NOME COMPLETO: Evani Aparecida Perez

Nº CPF/MF: 712.881.808-10 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 5.160.245

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Pedagoga

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Hercules Mazzoni – nº 553 - Cep: 13.330.250

Indaiatuba - SP

TELEFONE: (19) 3875-0809

CELULAR:(19) 99768-0902

E-MAIL PESSOAL: eaperes@terra.com.br

CARGO: Diretor Social Pedagógica

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022

Evani A. Perez

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)



Creche Mãe Rainha

NOME COMPLETO: Jane Aparecida Paixão Rosa

Nº CPF/MF: 138.935.368-09 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 21.363.076-X

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Estudante

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Alameda Ezequiel Mantoanelli – nº 220 - Cep: 13.343.812-Indaiatuba - SP

TELEFONE: (19) 3894-7093

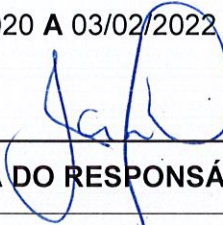
CELULAR: (19) 992014812

E-MAIL PESSOAL: janeao.paixao@gmail.com

CARGO: Diretora de Patrimônio

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022


(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

4. DO CONSELHO FISCAL (MEMBROS TITULARES)

NOME COMPLETO: Luciana Aparecida Santos

Nº CPF/MF: 306.415.578-41 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 34995183

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Auxiliar Administrativo

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Estrada Fazenda Santo Antônio nº 600- Videiras
Cep 13.341.700 – Indaiatuba -SP

TELEFONE: (19) 3816-4208

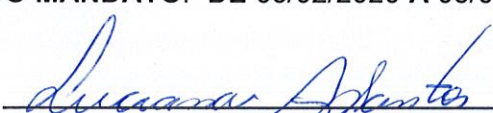
CELULAR: (19) 974031253

E-MAIL PESSOAL: luciana.santos12822@gmail.com

CARGO: Conselheiro Fiscal

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022


(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)



Creche Mãe Rainha

NOME COMPLETO: Weder Massao Hamada

Nº CPF/MF: 470.253.108-59

Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5285848

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Administrador

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua José Firmino de Souza - nº 103 - bairro Itaici –

Cep: 13.341.632 – Indaiatuba -SP

TELEFONE: (19) 3894-7061

CELULAR: (19) 984078000

E-MAIL PESSOAL: wmhamada@hotmail.com

CARGO: Conselheiro Fiscal

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

NOME COMPLETO: Natia Santiago Bessa Thomazette

Nº CPF/MF: 022583498-77

Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 10.348.143-6

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Artística Plástica

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Edson de Barros Ferreira- nº 71-Jd. Sevilha -Cep:13339-565 – Indaiatuba - SP

TELEFONE: (19) 3016-8513

CELULAR: (19) 998970959

E-MAIL PESSOAL: natiathomazetti@gmail.com

CARGO: Conselheiro Fiscal

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)



Creche Mãe Rainha

5. DO CONSELHO FISCAL (MEMBROS SUPLENTE)

NOME COMPLETO: Marcelo de Oliveira Souza

Nº CPF/MF: 356.290.178-02

Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 40067937

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Analista Fiscal

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Luiz Eugenio da S. Filho – nº 135 – Jd. Novo Horizonte
Cep: 13.339.600 – Indaiatuba - SP

TELEFONE:

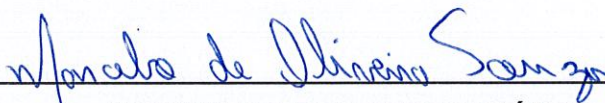
CELULAR: (19) 988519975

E-MAIL PESSOAL: m.auditoriafiscal@gmail.com

CARGO: Conselheiro Fiscal

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022


(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

NOME COMPLETO: Alceu Rosa Neto

Nº CPF/MF: 264.543.888-16

Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 26.772.122-5

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Engenheiro

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Alameda Ezequiel Mantoanelli – nº 220 - Cep: 13.343.812–
Indaiatuba - SP

TELEFONE: (19) 3894-7093

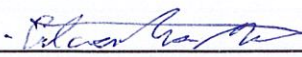
CELULAR: (19) 996287124

E-MAIL PESSOAL: neto.alceu@gmail.com

CARGO: Conselheiro Fiscal

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022


(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)



Creche Mãe Rainha

NOME COMPLETO: Dulce da Conceição Borges Santos Gomes Araújo

Nº CPF/MF: 216.705.958-20

Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.845.969-3

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Pedagoga

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Masaishi Feiji – nº 75 – Terras de Itaici - Cep: 13.341.460
Indaiatuba -SP

TELEFONE: (19) 3801-0091

CELULAR: (11) 995273707

E-MAIL PESSOAL:araujo_dulce@hotmail.com

CARGO: Conselheiro Fiscal

ELEITO EM: 03/02/2020

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 03/02/2020 A 03/02/2022

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)



Creche Mãe Rainha

6. HISTÓRICO E MISSÃO DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Creche Mãe Rainha foi fundada em dezembro de 1999, com incentivo da paróquia Santa Teresinha, para atender crianças em situação de risco e vulnerabilidade social e famílias cujos membros trabalham fora e precisam deixar os filhos em instituição onde possam estar protegidos e sejam estimulados a desenvolver atividades propiciadoras de crescimento físico, mental e social saudável, vivenciando valores cristãos e visando colaborar com sua formação integral.

Missão

Educar crianças acolhendo-as como são, trabalhando com alegria, dedicação e paciência para favorecer o seu desenvolvimento e enriquecer suas experiências de vida e de conhecimentos.

Visão

A Creche Mãe Rainha quer tornar-se referência como instituição educacional bem sucedida no desenvolvimento integral de crianças em regime de parceria entre a comunidade, a iniciativa privada e o poder público.

Valores

O trabalho na Creche Mãe Rainha é inspirado por valores cristãos e éticos, tem como princípio o respeito à vida e à pessoa. os profissionais cultivam – nas relações do dia a dia: a compreensão e o respeito mútuo, a tolerância, a paciência e a alegria, procurando ser sinceros e trabalhar com responsabilidade.



Creche Mãe Rainha

PROJETO PEDAGÓGICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: Creche Mãe Rainha

CÓDIGO DA U.E (INEP): SE0189996A

MODALIDADE DE ENSINO: 06

ENDEREÇO: Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Itaici

CEP: 13.340-561 **CIDADE:** Indaiatuba **ESTADO:** São Paulo

TELEFONE: (19) 3816-8494 / (19) 3392-8494

E-MAIL: CRECHEMAERAINHA@YMAIL.COM

2. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE ESCOLAR: das 7h às 17h de 2ª à 6ª feira

3. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 100 Crianças

4. QUADRO RESUMO

	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL / MONITOR	QUANTIDADE DE PROFESSORES
BERÇÁRIO I	15	2	-
BERÇÁRIO II A	20	2	-
MATERNAL I A	20	2	-
MATERNAL I B	22	2	-
MATERNAL II A	23	2	-
TOTAL	100	10	1

*Professora – meio período no MII-A e meio período MI-A e MI-B



Creche Mãe Rainha

5. EQUIPE GESTORA, DOCENTE E APOIO DIRETO À CRIANÇA, ADMINISTRATIVA E DE APOIO

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR
Coordenador Pedagógico	1
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (Monitor)	10
Professor 20h	0
Professor 40h	1
Cozinheira	1
Auxiliar de cozinha	1
Assistente administrativo ou auxiliar administrativo	1
Lactarista	0
Nutricionista	1
Coordenadora Administrativa	1
Servente de limpeza ou auxiliar de serviços gerais	1

6. PROJETO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL INFANTIL

1. FUNDAMENTOS LEGAIS:

No Brasil a Educação Infantil teve reconhecimento como parte do Sistema Educacional de Ensino com promulgação da Constituição Federal de 1988, que foi o ponto de partida para que a criança fosse reconhecida como cidadã, sujeito de direitos, sendo-lhes assegurado o direito à Educação Infantil, efetivado mediante garantia de atendimento em Creches e Pré Escolas de zero a 3 anos e 11 meses de idade.

O direito constitucional à Educação Nacional – LDBN – Lei nº 9394, promulgada em 20 de Dezembro de 1996.

O artigo 29, da LDBN, define a educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, tendo como objetivo “o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Tendo essa a função de iniciar a formação necessária para o exercício da cidadania.



Creche Mãe Rainha

2. PROPOSTA PEDAGÓGICA

Com o efetivo compromisso com a Educação Infantil – Modalidade Creche e colocando a criança, como sujeito de direito e protagonista da sua própria história, a proposta pedagógica da Creche Mãe Rainha, contempla a educação social das crianças, levando em conta as relações sociais que se travam nos espaços de educação, o desenvolvimento de relações afetivas familiar e na construção dos sentimentos fundamentais, para uma sociedade mais humana e democrática, e que afetam a construção das identidades das crianças.

Este PP, sendo o eixo norteador, foi construído com a participação da coletividade dos membros da unidade escolar, cujo compromisso com a comunidade deve levar em conta o “para que” e o “para quem”, se ensina e, a partir daí, assumem seu papel de caráter transformador diante da sociedade.

Apresentação:

A primeira infância é uma fase muito importante na vida da criança e deve ser tratada como prioridade, respeito e relevância, pois é a base para o desenvolvimento do indivíduo como um todo.

A curiosidade é nata nas crianças, o que faz com que elas, constantemente, busquem respostas.

À medida que elas desenvolvem as competências linguísticas, elas começam a se expressar de outras formas, nesse momento, as competências físicas, emocionais e sociais se integram, propiciando o desenvolvimento cognitivo

6.1- PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O projeto será desenvolvido durante o ano de 2020, valorizando e estimulando atitudes consolidadas nos valores éticos e morais para uma convivência social e harmoniosa, através de temas mensais:

Janeiro – Acolher

Livro: Branca de Neve

Autor: Jacob Grimm

Fevereiro – Conhecer e Conviver - Amigos

Livro: O Patinho Feio

Autor: Hans Christian Anderson

Março – Palavrinhas Mágicas / Combinados

Livro: Em Busca das Palavrinhas Mágicas

Autor: André Romano



Creche Mãe Rainha

Abril – Dado do Amor

Livro: É Meu!

Autor: Rachel Bright

Maio – Cuidar / Zelar na Creche

Livro: A Pombinha Branca

Autor: Ana Luiza de Paula

Junho – Colaborar - Doar

Livro: A Galinha Ruiva

Autor: Ivete Raffa

Julho – Brincar – Resgatar Brincadeiras - Recreação

Agosto – Respeitar – Família - Todos

Livro: Os Três Porquinhos

Autor: James Marshall

Setembro – Preservar a Natureza

Livro: Bambi

Autor: Felix Salten

Outubro – Valorizar a Infância

Livro: Peter Pan

Autor: J.M. Barrie

Novembro – Verdade

Livro: Pinóquio

Autor: Carlo Collodi

Dezembro – Doar (Doação de Brinquedos)

Livro: O Sonho de Natal

Autor: Patricia Engel Secco

6.2 – DO OBJETIVO GERAL

Promover o pleno desenvolvimento da criança (físico, motor, cognitivo, afetivo e social), em um ambiente acolhedor, seguro e estimulador para aprendizagem, desenvolvendo-lhes hábitos saudáveis de higiene, alimentação, recreação e descanso, além de promover a integração entre família, profissionais da instituição e comunidade.

Proporcionar situações favoráveis ao desenvolvimento e aprendizagem das crianças na creche, através de atividades lúdicas, brincadeiras e práticas pedagógicas estimuladoras de suas potencialidades.



Creche Mãe Rainha

6.3 – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Respeitar as diferenças de etnia, religião e condição econômica, respeitar e criar condições para inclusão de crianças, funcionários e familiares ligados a creche e que sejam portadoras de necessidades especiais; propiciar a interação das crianças das diferentes faixas etárias contribuindo para a criatividade, livre expressão e manifestação de suas curiosidades; promover a ludicidade em todos os momentos, a fim de possibilitar à criança o aprendizado de maneira agradável e prazerosa; promover experiências e valorizar a aprendizagem e saberes artísticos dos diferentes contextos sociais, culturais, econômico, afetivos e ambientais, promover ambiente favorável à participação e interação da família na Creche.

Esses objetivos propõem trabalhar com a criança na sua totalidade, e compromisso com a construção de um saber que permita desenvolver as suas potencialidades, favorecendo os seguintes aspectos: a vivência com o outro, o respeito às particularidades da criança, o diálogo, o respeito ao outro, o preparo para a cidadania.

Cabe aos profissionais da instituição assumir a proposta de fazer uma educação transformadora, levando em consideração o lugar onde está inserida.

Com isso, o Projeto Pedagógico, mostra o compromisso com o respeito às bases culturais da criança, com sua experiência social.

Compreende as crianças como pessoas interativas com os outros, capazes de aprender e conhecer a sociedade e a natureza por meio da mediação dos professores, monitores e da família.

6.3.1- DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR FAIXA ETÁRIA

BERCÁRIO I (4 MESES A 1 ANO)
Olhar, tocar e experimentar fazem parte do “ser criança”. Fazem parte da alegria da descoberta e estimulam o crescimento.
BERCÁRIO II (1 A 2 ANOS)
Observar, tocar, experimentar, realizar de diferentes maneiras uma tarefa e descobrir novos caminhos que divertem e contribuem para o desenvolvimento da criança, com autonomia.
MATERNAL I (2 ANOS A 3 ANOS)
Criar novas estratégias de brincar para propiciar que a criança desenvolva seu pensamento, compreenda melhor a realidade e troque conhecimento com os demais.
MATERNAL II (3 ANOS A 4 ANOS)
Brincar para possibilitar à criança que se situe no espaço, se relacione com o grupo e desenvolva suas potencialidades e cresça sadiamente.



Creche Mãe Rainha

6.4 – DA JUSTIFICATIVA

As famílias, cujos filhos frequentam a Creche, são de trabalhadores de vários segmentos: caseiros, domésticas, faxineiras, diaristas, prestadores de serviços gerais, comerciantes, empregados no comércio de várias naturezas, industriários, produtores rurais e agricultores familiares. Algumas das famílias são subsidiárias do Programa Bolsa Família, do Governo Federal.

As ações educacionais desenvolvidas na creche, em conjunto com a família, o poder público e a iniciativa privada, priorizarão o respeito às diferentes expressões de vida e pessoas, promovendo a interação social de todas as crianças e dessas com os adultos que as educam, oferecendo oportunidades para que aprendam a exercer seus direitos e a cumprir seus deveres como “pequenos cidadãos” que são.

Para que todas essas ações se desenvolvam, necessário se faz que toda a equipe de trabalho seja adequada e permanentemente formada para desenvolver os saberes necessários para a estimulação e os cuidados das crianças, dentro das competências de cada faixa etária, visando o seu amplo e integral desenvolvimento e gerência das vivências cognitivas, relacionais e lúdicas, de acordo com os projetos propostos.

Para que todas as propostas sejam desenvolvidas, é necessário e imprescindível o trabalho fundamental da Coordenação Pedagógica. A ela cabe a seleção e formação em serviço das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI e dos Professores bem como o planejamento, acompanhamento, execução e avaliação das práticas que promovem o desenvolvimento das crianças.

A Coordenação Pedagógica assume também a gestão das reuniões de formação da equipe, planeja, acompanha e avalia a execução das vivências lúdicas e cognitivas, bem como, promove sua adequação às possibilidades das crianças e necessidades dos diferentes grupos. Promove ainda reuniões semanais, seja com membros da equipe ou familiares das crianças, e sempre que necessário, atende casos específicos, agindo sempre em consonância com a missão, visão e valores da Instituição.

6.5 – DO PÚBLICO-ALVO / BENEFICIÁRIOS

Em 2020 a Creche Mãe Rainha atenderá a 100 crianças na faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses, conforme especificado anteriormente.

6.6 – DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A Creche Mãe Rainha está localizada no bairro Itaiçi, distante aproximadamente 6 quilômetros da área central da cidade, abrangendo área suburbana e rural, envolvendo os seguintes conglomerados: Chácara Ingá, Jardim Turim, Vila Florença, Jardim Juliana, Condomínio Mosteiro de Itaiçi, Recanto das Flores, Vale das Laranjeiras, Terras de Itaiçi, Videiras, Rio Negro, Grama e adjacências.



Creche Mãe Rainha

6.7 – DA METODOLOGIA

Na Creche Mãe Rainha a metodologia de trabalho priorizará vivências educacionais que assegurem a estimulação sensório-motora adequada ao desenvolvimento do corpo, do movimento, das diferentes linguagens e formas de expressão da criança.

Essas vivências estruturadas em conhecimentos aplicados à vida prática visam a socialização, organizando-se em atividades de rotina que promovem o acolhimento das crianças, os cuidados com a higiene pessoal, alimentação, descanso e recreação.

Há, também, vivências educacionais que são especialmente planejadas para estimular a cognição, propiciar o desenvolvimento de conhecimentos através de jogos, representações, brincadeiras, rodas de conversa, contação de histórias e outras atividades.

6.8 – DOS RESULTADOS ESPERADOS

Como já fora demonstrado a Creche Mãe Rainha trabalha em parceria com a família, comunidade e o poder público a fim desenvolver integralmente as crianças matriculadas na U.E de modo a garantir que se desenvolvam com saúde física, mental e social.

Tudo isto contribui para que as famílias se dediquem ao trabalho e sustento confiantes de que seus filhos / nossos educandos são devidamente cuidados e educados.

Gerar durante todo o ano letivo e ao final de cada etapa alcançada, um excelente índice de satisfação de todos os segmentos: Escola – Família – Poder Público e Comunidade local.



Creche Mãe Rainha

7. DA ROTINA PEDAGÓGICA

BERÇÁRIO I - A

HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7:00 - 8:00	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda
8:00 - 8:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
8:30 - 9:00	Banho de sol	Banho de sol	Banho de sol	Banho de sol	Banho de sol
9:00 - 9:30	Troca	Troca	Troca	Troca	Troca
9:30 - 10:00	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
10:00 - 11:15	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene
11:15 - 12:15	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:15 - 12:30	Acordar	Acordar	Acordar	Acordar	Acordar
12:30 - 13:00	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13:00 - 14:20	Banho	Banho	Banho	Banho	Banho
14:20 - 14:50	Musicalização	Pátio brincadeira dirigida	Psicomotricidade	Refeitório brincadeira dirigida	Brincadeira livre
14:50 - 15:30	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar	Jantar
15:30 - 16:00	Higiene / preparar p/ saída	Higiene / preparar p/ saída	Higiene / preparar p/ saída	Higiene / preparar p/ saída	Higiene / preparar p/ saída
16:00 - 17:00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

OBS: Rotina sujeita a mudança nos horários, em dias muito quentes e chuvosos.



Creche Mãe Rainha

BERÇÁRIO II - A

HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7:00 - 8:00	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda
8:00 - 8:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
8:30 - 9:00	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor
9:00 - 9:30	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
9:30 - 10:00	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
10:00 - 11:00	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene
11:00 - 12:30	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:30 - 12:45	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene
12:45 - 13:10	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13:10 - 13:40	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
13:40 - 14:20	Banho	Banho	Banho	Banho	Banho
14:20 - 15:00	Psicomotricidade	Musicalização	Refeitório brincadeira dirigida	Refeitório brincadeira dirigida	Parque
15:00 - 15:40	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene
15:40 - 16:00	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída
16:00 - 17:00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

OBS: Rotina sujeita a mudança nos horários, em dias muito quentes e chuvosos.



Creche Mãe Rainha

MATERNAL I - A

HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7:00 - 8:00	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda
8:00 - 8:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
8:30 - 9:00	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor
9:00 - 9:30	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
9:30 - 10:00	Atividade Dirigida Sala	Atividade Dirigida Sala	Atividade Dirigida Sala	Atividade Dirigida Sala	Atividade Dirigida Sala
10:00 - 11:00	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene
11:00 - 12:30	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:30 - 13:00	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene
13:00 - 13:20	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13:20 - 14:00	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
14:00 - 14:40	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
14:40 - 15:00	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
15:00 - 15:40	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene
15:40 - 16:00	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída
16:00 - 17:00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

OBS: Rotina sujeita a mudança nos horários, em dias muito quentes e chuvosos.



Creche Mãe Rainha

MATERNAL I-B

HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7:00 - 8:00	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda
8:00 - 8:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
8:30 - 9:00	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor	Roda de bom dia e Dado do amor
9:00 - 9:30	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
9:30 - 10:00	Atividade Dirigida Sala	Atividade Dirigida Sala	Atividade Dirigida Sala	Atividade Dirigida Sala	Atividade Dirigida Sala
10:00 - 11:00	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene
11:00 - 12:30	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:30 - 13:00	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene
13:00 - 13:20	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13:20 - 14:00	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
14:00 - 14:30	Brincadeira dirigida	Psicomotricidade	Musicalização	Pátio brincadeira dirigida	Brinquedos de casa
14:30 - 15:00	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
15:00 - 15:30	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene
15:30 - 16:00	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída
16:00 - 17:00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

OBS: Rotina sujeita a mudança nos horários, em dias muito quentes e chuvosos.



Creche Mãe Rainha

MATERNAL II-A

HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
7:00 - 8:00	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda	Acolhimento e Verificação da agenda
8:00 - 8:30	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
8:30 - 9:00	Música de chegada/ Calendário/ Quantos somos?/ ajudante do dia	Música de chegada/ Calendário/ Quantos somos?/ ajudante do dia	Música de chegada/ Calendário/ Quantos somos?/ ajudante do dia	Música de chegada/ Calendário/ Quantos somos?/ ajudante do dia	Música de chegada/ Calendário/ Quantos somos?/ ajudante do dia/Ballet
9:00 - 9:30	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
9:30 - 10:00	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Psicomotricidade
10:00 - 10:20	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
10:20 - 10:30	Relaxamento	Relaxamento	Relaxamento	Relaxamento	Relaxamento
10:30 - 11:00	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene	Almoço e Higiene
11:00 - 12:30	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12:30 - 13:00	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene	Acordar/Higiene
13:00 - 13:20	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13:20 - 14:00	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação	Recreação
14:00 - 14:30	Roda de conversa, sobre o fim de semana/Dado do amor	Massa de modelar / Dado do amor	Musicalização / Dado do amor	Psicomotricidade e / Dado do amor	Brinquedo de casa / Dado do amor
14:30 - 15:00	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida	Brincadeira dirigida
15:00 - 15:30	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene	Jantar/Higiene
15:30 - 16:00	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída	Troca preparar p/ saída
16:00 - 17:00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

OBS: Rotina sujeita a mudança nos horários, em dias muito quentes e chuvosos.



Creche Mãe Rainha

METAS DE ATENDIMENTO

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
I - Formação integral das crianças	1. Promover o desenvolvimento da autonomia e identidade.	1.1 Rotina diária a) atividades que estimulam a descoberta do corpo, o reconhecimento da própria imagem, promovendo a construção da identidade da criança e autonomia. b) atividades que contribuam para a formação do hábito de cuidados de higiene (saúde bucal -orientações da dentista, troca de roupa, calçados, ir ao banheiro), brincadeiras de jogo simbólico com vivências cotidianas.	1.1.1 Na rotina 50% do tempo dedicado a atividades de cuidados.
	2. Promover o desenvolvimento do movimento	2.1 Rotina diária a) atividades organizadas nos diferentes espaços da creche, interno e externo, salas de aula, pátio e o parque, respeitando a faixa etária. b) atividades que estimulam a conscientização das partes do corpo e suas funções, sensações e limites. Estimular os cinco sentidos, potencializando o desenvolvimento da psicomotricidade.	2.1.1 Atividades realizadas 2x por semana com alternância de movimentos.
	3. Possibilitar o exercício e escolhas	3.1 Na rotina atividades com reconhecimento de noção de espaços, tempo, ritmo e expressão corporal. a) atividades livres onde as crianças escolhem a brincadeira, brinquedos e materiais.	3.1.1 Atividades realizadas 3x por semana.



Creche Mãe Rainha

METAS DE ATENDIMENTO

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
		Ex: parque: brinquedos, bolas, brincadeiras, bambolê, pega – pega. Frente: casinha, piscina de bolinhas, motocas. No pátio: atividades com diferentes materiais. Na sala: jogos e brincadeiras.	
II – Promoção da Aprendizagem	1. Utilizar a metodologia do trabalho para Projetos Didáticos, sequencias de atividades permanentes	1.1 Proporcionar a criança um desenvolvimento pleno, correlacionando os saberes e vivências garantindo a construção de sua identidade nos aspectos intrapessoal e interpessoal, baseados nos valores humanos.	1.1.1 Nossos Projetos Pedagógicos que consta em nosso Plano de trabalho, são para todas as turmas, diferenciando a maneira de exercita-lo adequando a cada faixa etária.
	2. Realizar planejamento e registro da pratica pedagógica	2.1 Observação, acompanhamento e registro diário das atividades propostas realizadas conforme planejamento da coordenadora pedagógica. Todas as atividades são registradas no semanário da coordenadora e com fotos que seguem o junto o relatório circunstanciado (mensal) de cada turma.	2.1.1 Realização de reunião (RPA) toda 2ª feira com monitoras, professora e coordenadora pedagógica.
	3. Acompanhar o desenvolvimento das crianças por meio de relatório de aprendizado.	3.1 Elaboração de fichas de avaliação individual dos alunos, própria para cada faixa etária.	3.1.1 Realizar em maio e novembro, avaliação para acompanhar o desenvolvimento da criança, essas avaliações são apresentadas para os pais e ou responsáveis oportunizando orientações e conversas para o esclarecimento das dúvidas.



Creche Mãe Rainha

METAS DE ATENDIMENTO

METAS DE ATENDIMENTO		
OBJETIVOS	INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
III – Garantia da Infância	a) Atividades organizadas dentro do projeto "Comemorando e Aprendendo" para comemorar as datas do calendário cívico e social da comunidade, através de brincadeiras e jogos. *apresentações para a comunidade na praça e no salão do bairro.	50% tempo da rotina dedicada a atividades orientadas.
	b) Atividades organizadas para recrear a realidade usando sistemas simbólicos, estimulando a imaginação e enriquecimento as identidades da criança: -brincar de casinha -kit ferramenta -dramatização de histórias -blocos de montar.	
	c) Atividades livres e dirigidas, como: pinturas, confecções de cartazes, colagem, histórias contadas, histórias com fantoches, reciclagem, músicas e teatro, adequadas para a faixa etária.	
	d) Atividades e brincadeiras que explore a interação lúdica entre as crianças, memorização de ritmo e movimento, coordenação motora, oralidade e musicalidade. -roda de musicas	



Creche Mãe Rainha

METAS DE ATENDIMENTO

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
		-brincadeiras com trava língua -parlendas -história cantada -dramatização e) Atividades baseadas em brincadeiras e jogos com músicas, e movimentos corporais realizadas em sala ou espaço externo Ex: -circuito com obstáculos -parque -brincadeiras, estatua, vivo morto, corre cotia e batata quente. - apresentação de teatro e dança.	
	2. Planejar situações que visem ao desenvolvimento das linguagens escrita, oral e leitura.	a) atividades diárias de contação de história de diversos gêneros literários, desenvolvendo o gosto pela leitura estimulado a imaginação, ampliando o conhecimento do mundo. Iniciando assim o processo de desenvolvimento da linguagem escrita. Ex: livros de histórias, parlendas, cartazes e revistas. b) atividades significativas de produção de texto onde através de uma figura as crianças irão criar um a história, despertando a imaginação e desenvolvendo a oralidade. - recontar historias e criar outros finais para a mesma.	Mais de 50% do tempo da rotina dedicada a atividades orientadas.
IV- Formação em Serviço	2. Planejar os momentos	2.1 Conforme calendário escolar, reunião pedagógica e de	1.1.1 Realizar 85% dos encontros semanais para



Creche Mãe Rainha

METAS DE ATENDIMENTO

OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
	semanais de trabalho pedagógicos entre as equipes	avaliação, a coordenadora pedagógica repassa o planejamento semanal, e orientações sobre desenvolvimento das atividades e material usado em cada uma. Em janeiro na volta das férias teremos um período de planejamento e formação com as monitôras abordando temas de interesse para enriquecer o trabalho com as crianças Temas: * Creche: um espaço onde o cuidar e o educar caminham juntos * Conviver, participar, explorar, expressar e conhecer-se. * O brincar como ferramenta no desenvolvimento – aprendizagem (jogos, recreação e brincadeiras). * A descoberta da matemática na Educação Infantil.	o desenvolvimento do plano pedagógico, com avaliações junto com a equipe.
V – Cooperação e troca com as famílias	1. Realizar reuniões com as famílias no decorrer do ano letivo	1.1 Reuniões com os pais com assuntos gerais como: -compartilhar responsabilidades no cuidado com as crianças. -palestras com profissionais com temas voltados para o desenvolvimento da nossa faixa etária como: nutricionista, dentista, psicólogas e fonoaudiólogas. Sempre que necessário, haverá atendimento individual e serão dadas orientações específicas a cada caso com o apoio da Direção e coordenação.	1.1.1 Fortalecer a parceria com os pais, envolvendo-os nas campanhas, bazares, festas e manutenção da creche, conforme calendário escolar, uma em cada semestre.



Creche Mãe Rainha

METAS DE ATENDIMENTO

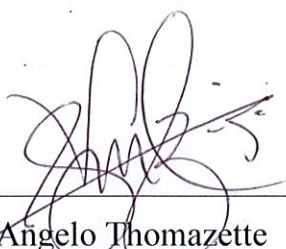
METAS DE ATENDIMENTO			
OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
VI – Garantia Do acesso	1. Realizar atendimento das crianças de acordo com o termo de colaboração com a secretaria da educação	1.1 Em 2020 a Creche Mãe Rainha atenderá 100 crianças, sempre que necessário comunicará a Secretaria Municipal de Educação de transferência ou desistência para que o nosso atendimento fique dentro da sua capacidade.	1.1.1 Garantir sempre o 100% da capacidade de atendimento
	1. Participar das reuniões de assessoramento e de orientações agendadas pela Secretaria de Educação	1.1 Participação da Equipe Gestora nas reuniões agendadas	1.1.1 Participação da equipe Gestora em 100% das reuniões realizadas e/ou agendadas pela secretaria de Educação

METAS DE ATENDIMENTO

METAS DE ATENDIMENTO			
OBJETIVOS		INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
Educação.			Secretaria de Educação
	2. Cumprir integralmente o Termo de Colaboração	2.1 Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação	2.1.1 Atendimento a 100% das solicitações e prazos designados
		2.2 Quadro de Pessoal completo	2.2.1 Manter 100% do quadro de pessoal aprovado no plano de trabalho

9. AVALIAÇÃO DO RESULTADO

A ser realizada no final do exercício.


Luis Angelo Thomazette
Presidente



Creche Mãe Rainha

ANEXO VI - PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	020/2019	EDITAL Nº	220/19
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		CRECHE MÃE RAINHA	
CNPJ:	03.689.324.0001/77		
UNIDADE ESCOLAR:	CRECHE MÃE RAINHA		

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR PER CAPITA ANO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
100	R\$ 6.530,00	R\$ 653.000,00	R\$ 54.416,67

RECEITAS				
COMPETÊNCIA	VALOR MENSAL REPASSADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (valor estimado) R\$	RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC R\$	TOTAL R\$
MÊS 01	54.416,67	55,00	0,00	54.471,67
MÊS 02	54.416,67	200,00	0,00	54.616,67
MÊS 03	54.416,67	200,00	0,00	54.616,67
MÊS 04	54.416,67	200,00	0,00	54.616,67
MÊS 05	54.416,67	90,00	0,00	54.506,67
MÊS 06	54.416,67	200,00	0,00	54.616,67
MÊS 07	54.416,67	200,00	0,00	54.616,67
MÊS 08	54.416,67	0,00	0,00	54.416,67
MÊS 09	54.416,66	120,00	0,00	54.536,66
MÊS 10	54.416,66	100,00	0,00	54.516,66
MÊS 11	54.416,66	120,00	0,00	54.536,66
MÊS 12	54.416,66	100,00	0,00	54.516,66
TOTAL	653.000,00	1.585,00	0,00	654.585,00

SALDO MENSAL				
COMPETÊNCIA	TOTAL RECEITAS R\$	TOTAL DESPESAS R\$	SALDO R\$	SALDO ACUMULADO R\$
MÊS 01	54.471,67	48.000,00	6.471,67	6.471,67
MÊS 02	54.616,67	48.000,00	6.616,67	13.088,34
MÊS 03	54.616,67	48.000,00	6.616,67	19.705,01
MÊS 04	54.616,67	48.000,00	6.616,67	26.321,68
MÊS 05	54.506,67	48.000,00	6.506,67	32.828,35
MÊS 06	54.616,67	48.000,00	6.616,67	39.445,02
MÊS 07	54.616,67	76.000,00	-21.383,33	18.061,69
MÊS 08	54.416,67	48.000,00	6.416,67	24.478,36
MÊS 09	54.536,66	48.000,00	6.536,66	31.015,02
MÊS 10	54.516,66	48.000,00	6.516,66	37.531,68
MÊS 11	54.536,66	48.000,00	6.536,66	44.068,34
MÊS 12	54.516,66	98.585,00	-44.068,34	0,00
TOTAL	654.585,00	654.585,00	0,00	0,00



Creche Mãe Rainha

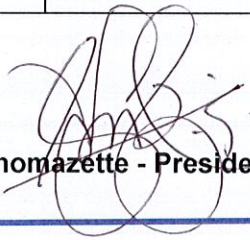
ANEXO VI - PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	020/2019	EDITAL Nº	220/19
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		CRECHE MÃE RAINHA	
CNPJ:	03.689.324.0001/77		

CARGOS E SALÁRIOS			
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE R\$
ADI I	ENSINO MÉDIO	40	1.494,82
ADI II	ENSINO MÉDIO	40	1.319,76
ADI III	ENSINO MÉDIO	40	1.252,46
COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	40	1.373,61
AJUDANTE DE COZINHA	ENSINO MÉDIO	40	1.238,95
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL	ENSINO MÉDIO	40	1.238,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	40	1.600,00
PROFESSORA	ENSINO SUPERIOR	40	2.529,01
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	10	738,80
COORDENADORA ADMINISTRATIVA	ENSINO MÉDIO	40	2.892,24
COORDENADORA PEDAGÓGICA	ENSINO SUPERIOR	40	2.632,01

METAS			
I – Gerenciamento do Recurso	1. Participar das reuniões de assessoramento e de orientações agendadas pela Secretaria de Educação.	1.1 Participação da Equipe responsável pela Prestação de Contas da OSC.	1.1.1 Participação da Equipe em 100% das reuniões realizadas e/ou agendadas pela Secretaria de Educação.
	2. Cumprir integralmente o Termo de Colaboração.	2.1 Cumprimento dos prazos de entrega das prestações de contas.	2.1.1 Entrega das prestações de contas no prazo de até o 10º dia útil do mês subsequente ao repasse.
		2.2 Cumprimento dos prazos de entrega de documentos solicitados.	2.2.1 Entrega dos documentos no prazo solicitado.
	3. Melhoria do Planejamento Financeiro.	3.1 Cumprimento do plano de aplicação de recursos.	3.1.1 aplicação de 100% dos recursos recebidos.

Indaiatuba, 17 de fevereiro de 2020.


Luis Ângelo Thomazette - Presidente



Creche
Mãe Rainha

ANEXO VI - PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS			
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº		020/2019	EDITAL Nº
			220/19
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRECHE MÃE RAINHA			
CNPJ: 03.689.324.000177			
UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MÃE RAINHA			

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS														
DESPESA (conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL	%
Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	42.599,40	42.599,40	42.599,40	42.599,40	42.599,40	42.599,40	70.599,40	42.599,40	42.599,40	42.599,40	42.599,40	93.184,40	R\$ 589.777,80	90,98
Recursos Humanos (Autônomos e Pessoa Jurídica)													R\$ 0,00	0,00
Medicamentos	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	R\$ 1.500,00	0,21
Gêneros Alimentícios	978,10	978,10	978,10	978,10	978,10	978,10	978,10	978,10	978,10	978,10	978,10	978,10	R\$ 11.737,20	1,64
Outros materiais de Consumo	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	R\$ 9.600,00	1,34
Outros serviços de Terceiros	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	R\$ 14.400,00	2,00
Locações diversas													R\$ 0,00	0,00
Unidades públicas (Energ. Elet.-Água Gás-Tel-Internet)	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	R\$ 12.120,00	1,68
Combustível	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	R\$ 2.400,00	0,33
Outras despesas	1.087,50	1.087,50	1.087,50	1.087,50	1.087,50	1.087,50	1.087,50	1.087,50	1.087,50	1.087,50	1.087,50	1.087,50	R\$ 13.050,00	1,82
TOTAL	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 98.585,00	R\$ 654.585,00	100,00

Indaiatuba, 17 de fevereiro de 2020.

LUIS ÂNGELO THOMAZETTE - Presidente da OSC



Creche Mãe Rainha

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Declaro, para os devidos fins e sob penas da lei, que será aberta conta bancária específica em nome da **Creche Mãe Rainha**, situada na rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº71, bairro Itaici, Indaiatuba, SP, com CNPJ nº03.689.324/0001-77, isenta de tarifas bancárias, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, para a parceria proposta.

Declaro ainda que eventuais rendimentos de aplicação serão utilizados integralmente no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos as mesmas regras de prestação de contas que os recursos financeiros repassados pela Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2020.

Luis Angelo Thomazette
Presidente



Creche Mãe Rainha

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DOS DIRIGENTES

(Art. 27 do Decreto Federal n.º 8.726/2016)

Declaro, para os devidos fins, nos termos do art. 27, incisos I ao III, do Decreto Federal n.º 8.726 de 2016, que a Creche Mãe Rainha, situada na rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº71, bairro Itaiaci, Indaiatuba, SP, com CNPJ nº03.689.324/0001-771 - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública-celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2020.

Luis Angelo Thomazette

Presidente



Creche Mãe Rainha

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DA OSC

(Art. 26 do Decreto Federal n.º 8.726/2016)

Declaro, para os devidos fins, nos termos do art. 26, do Decreto Federal n.º 8.726 de 2016, que a Creche Mãe Rainha, situada na rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº71, bairro Itaici, Indaiatuba, SP, com CNPJ nº03.689.324/0001-77 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n.º 13.019/14;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;



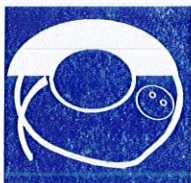
Creche Mãe Rainha

g) Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos ou julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação, ou que fora considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2020.

Luis Angelo Thomazette
Presidente



Creche Mãe Rainha

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, c/c art. 26, caput, inciso X, do Decreto Federal n.º 8.726, de 2016, que a Creche Mãe Rainha, situada na rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº71, bairro Itaici, Indaiatuba, SP, com CNPJ nº03.689.324/0001-77, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2020.

Luis Angelo Thomazette
Presidente



Creche Mãe Rainha

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

(Atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Publicidade).

Declaro, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Creche Mãe Rainha, situada na rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº71, bairro Itaici, Indaiatuba, SP, com CNPJ nº03.689.324/0001-77, se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e, de forma especial, o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto à publicidade dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2020.



Luis Angelo Thomazette
Presidente

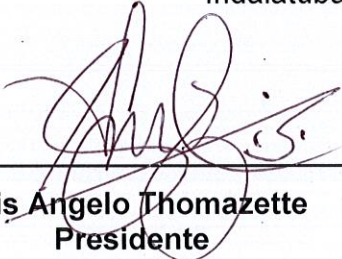


DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e dispositivos legais correlatos, que a Creche Mãe Rainha, situada na rua Amadeu Ernesto Tachinardi nº71, bairro Itaici, Indaiatuba, SP, com CNPJ nº03.689.324/0001-77, não estima contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis e diretamente ligados à consecução do objeto do Termo de Colaboração firmado com o Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2020.



Luis Angelo Thomazette
Presidente



Creche Mãe Rainha

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e dispositivos legais correlatos, que a **CRECHE MÃE RAINHA** estima a contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis e diretamente ligados à consecução do objeto do Termo de Colaboração firmado junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivo abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM (MÓVEL/IMÓVEL)	VALOR ECONÔMICO	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
Prédio	R\$ 368.710,02	-----
Veículo Automotivo	R\$ 17.000,00	-----
Mobiliário	R\$ 26.000,00	-----
Festa Junina	R\$ 15.000,00	Anual
50% dos pães consumidos na creche	R\$ 318,83 (mensal)	Padaria Suíça
Alimentos	-----	Pais e comunidade 338 Lts. de leite / 161 k. de alimentos / 13 Lts. de óleo / 4 pct. de bolacha / 3 dz de ovos / 1 Lt. de vinagre
Material de limpeza	-----	Pais e comunidade 6 Lts. desinfetante / 3 k sabão em pó / 15 un. de sabão em pedra / 30 un. de detergente / 1 pct. de saco de lixo / 1 fardo de saco de lixo / 3 um. de esponja
Diversos	-----	Pais e comunidade Utensílios domésticos / DVD / massinhas de pote plástico / Papeis / canetas / giz de cera / impressora / livros / CDS / doces / fraldas / roupas de cama, banho, adultos e infantil/brinquedos/banheiros/berço/mesa/cadeira infantil
Dinheiro (contribuição espontânea)	De R\$ 1.000,00 à R\$ 2.000,00 (mensal)	Pais
Material de limpeza	-----	Rotaracty/Detergente / Álcool / Multi uso/ Sabão em pó
Leite	-----	Clube 9 de julho / 120 litros



Creche Mãe Rainha

Leite	-----	Colégio Objetivo / 450 litros
Leite	-----	Renata Andreia de Oliveira e Marcelo Martins / 96 litros
Dinheiro	R\$ 500,00 reais	Cine Topázio
Alimentos	-----	Cine Topázio / 26 litros de leite / 68 k de alimentos
Alimentos diversos	-----	Evento Zumba (Cond. Mosteiro de Itaici) 15 litros de leite / 185 k. de alimentos
Festa Junina	R\$ 15.000,00	Pais e comunidade
Bazar	R\$ 2.200,00	2x ao ano
Festa para crianças	-----	Grupo de amigos Lanches / Brinquedos e Presentes
Leite / detergente e brinquedos	-----	Lorenz Hair 128 Lts de leite / 108 um. De detergente / jogos
Aulas de ballet	-----	Prof. ^a Juliana 1x por semana MI-A e MII-A
Bazar de Natal	-----	Equipe de capelleteiras
Brinquedos para o Natal	-----	Funcionários da GM 100 brinquedos
Ovos de Páscoa	-----	Faculdade Max Planck 100 unidades
Zumba	R\$ 1500,00	Videiras Comunidade

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2020.



Luis Angelo Thomazette
Presidente



Creche Mãe Rainha

CALENDÁRIO ESCOLAR - CRECHE MÃE RAINHA ANO LETIVO DE 2020

Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	ATIVIDADES	ATIVIDADE CULTURAL	DIAS LETIVOS	DIAS TRABALHADOS
Janeiro	FE	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	PL	PL	S	D	C	C	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	2		10	12
Fevereiro	S	D	C	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	C	S	D	PF	PF	C	C	RGP	S			1		18	18
Março	D	C	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	C	C	D	C	C	C	C	RP	S	D	C	C	1		22	22
Abril	C	C	C	S	D	C	C	C	C	FE	S	D	C	C	C	C	C	S	D	PF	FE	C	C	RP	C	S	D	C	C	RPA	C	2		19	19
Mai	FE	S	D	C	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	C	C	S	D	RP	C	C	C	S	D	C	C	C	RP	S	D	C	2		20	20
Junho	C	C	C	C	C	AC	D	C	C	C	FE	PF	S	D	C	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	C	RP	S	D	C	C	1	1	21	21
Mês / Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Julho	C	C	C	S	D	C	C	C	FE	PF	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	PL	PL	S	D	C	C	C	C	C	C	2		11	13
Agosto	S	D	C	C	C	C	RPA	S	D	C	C	C	C	C	S	D	RP	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	RP	S	D	AC	4		21	21
Setembro	C	C	C	C	S	D	FE	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	RP	C	S	D	C	C		1		21	21
Outubro	C	C	AC	D	C	C	C	C	C	S	D	FE	C	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	RP	S	1	1	22	22
Novembro	D	FE	C	C	C	RPA	S	D	C	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	CN	C	S	D	RP	C	C	C	RP	S	D	C	4		20	20
Dezembro	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	AC	S	D	C	C	C	C	AF	S	D	F	F	F	F	FE	S	D	C	F	F	F	2		14	14
																															TOTAL		219	223	

Reunião de Pais e Mestres

Atividade Cultural (Festa Junina / Festa da Família / Festa da Comunidade do Bairro / Festa de Encerramento)

Reunião Pedagógica e Avaliação

Reunião Geral Pais

Planejamento

Avaliação Final

Reunião Pedagógica

Consciência Negra

Dia Letivo

Feriado

Ponto Facultativo

Férias

Bimestre	Período	Total de dias
1º	20/01 à 31/03	60
2º	01/04 à 30/06	60
3º	01/07 à 30/09	53
4º	01/10 à 18/12	56

PELA HOMOLOGAÇÃO
Raimundo de Jesus
DIRETOR PEDAGÓGICO CMR

PELA HOMOLOGAÇÃO
3.10.19
Prof. Supervisor Educacional
RG: 24.293.679-9

HOMOLOGO
Secretaria Municipal de Educação
Rita de Cassia Trasteretti
Secretaria Municipal de Educação

APROVADO 08/10/19
Sergio A. C. Almeida
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO